

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

10.1. O presente Acordo não envolve a transferência de recursos financeiros entre os participantes, cabendo a cada um o custeio das despesas inerentes à execução das ações e obrigações sob sua competência.

10.2. Cada parte responsabilizar-se-á pela remuneração de seus respectivos servidores, designados para as ações e atividades previstas neste Acordo, como de quaisquer outros encargos a eles pertinentes.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1. Ficam os participantes responsáveis por exercer a fiscalização da execução do objeto deste Acordo, sendo a SEMAD representada pela Subsecretaria de Tecnologia, Administração e Finanças e a FEAM representada pela Diretoria de Administração e Finanças, as quais designarão servidores responsáveis para tanto.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1. O presente Acordo será publicado, na forma de extrato, até o quinto dia útil do mês subsequente ao da sua assinatura, no Diário Oficial da União, conforme disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993, ficando as despesas da publicação a cargo da SEMAD.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos e as dúvidas porventura existentes serão dirimidos mediante entendimentos entre os participantes, formalizados por meio de correspondência.

13.2. Os casos omissos deste Acordo serão resolvidos conforme os preceitos de direito público e terão de observar ainda a Lei 8666/93, no que couber, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. As questões decorrentes da execução do presente Acordo e dos instrumentos específicos dele decorrentes que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Belo Horizonte, renunciando os participantes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Acordo é assinado eletronicamente pelas partes.

ANEXO ÚNICO

PLANO DE TRABALHO

1. OBJETO: Executar intervenções físicas para solucionar os problemas com infiltração, vazamento e escoamento de águas pluviais no imóvel situado na Rua Belém, nº 40, Bairro Esplanada, Belo Horizonte/MG, bem como corrigir danos identificados no local causados pela ação do tempo e do uso contínuo.

2. PRODUTOS E METAS: Realizar as adequações a que se refere os itens 5.1.1 e 5.1.2, constantes na cláusula quarta deste acordo, a saber:

- 2.1. Infiltrações no telhado;
- 2.2. Forros de PVC empenados, danificados e caídos pelas infiltrações;
- 2.3. Instalações elétricas com tomadas soltas, fios aparentes e algumas adaptações, troca de lâmpadas não funcionando;
- 2.4. Retirada das esculturas que estão gerando multas da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte - PBH para o imóvel;
- 2.5. Ar condicionado do auditório não está funcionando;
- 2.6. O sistema de combate a incêndio não está funcionando;
- 2.7. Paredes com tintas descascadas, infiltrações e rachaduras;
- 2.8. Paredes de banheiro com azulejos rachados;
- 2.9. Muros externos danificados, quebrados, com rachaduras e faltando reboco;
- 2.10. Passeios quebrados, também estão gerando multas junto a PBH;
- 2.11. Vidros quebrados;
- 2.12. Regularização da documentação da Estação Climática da PBH;
- 2.13. Guarita da entrada principal sem escada de acesso ao segundo pavimento.

3. ETAPAS OU FASES DA EXECUÇÃO

- 3.1. Etapa 1
  - 3.1.1. Infiltrações no telhado;
  - 3.1.2. Forros de PVC empenados, danificados e caídos pelas infiltrações;
  - 3.1.3. Instalações elétricas com tomadas soltas, fios aparentes e algumas adaptações, troca de lâmpadas não funcionando;
  - 3.1.4. Retirada das esculturas que estão gerando multas da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte - PBH para o imóvel;
  - 3.1.5 Ar condicionado do auditório não está funcionando;
  - 3.1.6. O sistema de combate a incêndio não está funcionando;
- 3.2. Etapa 2
  - 3.2.1. Paredes com tintas descascadas, infiltrações e rachaduras;
  - 3.2.2. Paredes de banheiro com azulejos rachados;
  - 3.2.3. Muros externos danificados, quebrados, com rachaduras e faltando reboco;
  - 3.2.4. Passeios quebrados, também estão gerando multas junto a PBH;
  - 3.2.5. Vidros quebrados;
  - 3.2.6. Regularização da documentação da Estação Climática da PBH;
  - 3.2.7. Guarita da entrada principal sem escada de acesso ao segundo pavimento.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

- 4.1. A Etapa 1 será realizada no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da vinculação do imóvel à SEMAD
- 4.2. A Etapa 2 será realizada no prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da vinculação do imóvel à SEMAD

5. EXECUÇÃO FINANCEIRA

5.1 O presente Acordo não envolve a transferência de recursos financeiros entre os participantes, cabendo a cada um o custeio das despesas inerentes à execução das ações e obrigações sob sua competência.

Belo Horizonte, 24 de março de 2020  
Renato Teixeira Brandão  
Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente

Diogo Soares de Melo Franco  
Subsecretaria de Tecnologia, Administração e Finanças

79 cm -24 1339011 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

4º TA ao Contrato nº 9138977/2017. Partes: SEPLAG e PRODEMGE. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato por 12 (doze) meses, de 28/04/2020 a 27/04/2021. Manter os preços dos serviços continuados, conforme acordo entre as partes; Retificar o valor total do 3º Termo Aditivo: Alterar os valores de volumetria do contrato original. Valor: 26.883,96 (vinte e seis mil, oitocentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos). Dotação orçamentária: 1501 04 122 069 4156 0001 3 3 90 40 03. Fonte de recursos: 0 10 I. Data de assinatura: 19/03/2020. Assinam: Beatriz de Oliveira Góes, pela SEPLAG, e Rodrigo Antonio de Paiva e Ladimir Lourenço dos Santos Freitas, pela contratada.

3 cm -24 1338750 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPSEMG

EDITAL Nº 6944/2020 DE NOTIFICAÇÃO DE PENSIONISTAS DO IPSEMG QUE NÃO ATENDERAM À CONVOCACÃO DO RECADASTRAMENTO ANUAL.

O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG, durante a realização do recadastramento anual de seus pensionistas, previsto no artigo 46 da Lei Complementar nº 64, de 2002 e artigo 39, II, do Decreto nº 42.758, de 2002, comunica que até a presente data não identificou o recadastramento dos pensionistas constantes da relação abaixo. Diante disso, o IPSEMG NOTIFICA os pensionistas e seus representantes legais (nos casos em que couber) a comparecerem, até o último dia útil deste mês, a uma das Unidades Regionais do IPSEMG, na capital ou interior, munidos do CPF, identidade e contracheque. Caso o pensionista seja tutelado, ou menor sob guarda ou menor de 18 anos, o recadastramento deverá ser feito na presença do seu representante legal. O recadastramento de pensionista curatelado poderá ser realizado pelo seu representante legal, sem a presença do pensionista. Os pensionistas impossibilitados de locomoção por problemas de saúde devem, se residentes em Belo Horizonte, solicitar visita domiciliar pelo telefone 155 (a ligação é gratuita); ou se residentes no interior, solicitar visita domiciliar à uma Unidade Regional do IPSEMG mais próxima e apresentar, no momento da visita, CPF, identidade e contracheque. Caso resida em local onde não tenha Regional do IPSEMG, o pensionista deverá preencher a "Declaração de Vida e Residência" (disponível em [www.ipsemg.mg.gov.br/Servicos/Previdencia/Recadastramento anual de pensionistas](http://www.ipsemg.mg.gov.br/Servicos/Previdencia/Recadastramento%20anual%20de%20pensionistas)), devidamente assinada com firma reconhecida presencialmente em cartório (não se admitindo reconhecimento de firma por semelhança) e mais as assinaturas simples de duas testemunhas e enviá-la ao Departamento de Controle e Regularidade de Benefícios, localizado no 3º andar do Prédio "Gerais" da Cidade Administrativa, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP: 31630-901. O IPSEMG CIENTIFICA que o não comparecimento até o último dia útil deste mês acarretará a retenção preventiva do pagamento da pensão, que será restabelecido tão logo o pensionista se recadastr. Em caso de dúvidas, acesso o site do IPSEMG, [www.ipsemg.mg.gov.br](http://www.ipsemg.mg.gov.br), pelos telefones 155 (chamadas gratuitas originadas de qualquer região de Minas Gerais), ou (31) 3069-6601 (chamadas tarifadas originadas de localidades fora do Estado). Relação dos pensionistas por ordem alfabética e respectivos instituidores da pensão:

Pensionista	Instituidor (a) da pensão
Adriana Claudia Vila Nova	Carlos Vila Nova
Alcione Aparecida Damasceno Vieira	Newton Vieira de Carvalho Damasceno
Aldineia Pereira da Silva	Artur de Assis Rezende
Andrea Franca	Antonio Vicente Franca
Andreia Ramos da Silva	Daniel Rocha da Silva
Andre Luiz Barbosa de Avelar	Oscarina Barbosa
Angela Cristina da Silva Santos	Joao Luiz dos Santos
Aparecida de Cassia Claudiano Costa	Amador Luiz Soares Costa
Ariene Soares de Oliveira	Antonio Alves Fraga
Bruna Correa Araujo Castro	Thiago de Castro
Camila Honorato Viana Rocha	Kelis Teixeira Rocha
Carla Sobrinho Ruback	Maria Lucia Rodrigues Sobrinho Ruback
Carla Vanessa Machado Duarte	Romeo da Silva Martins
Caroline Gonçalves da Silva	Jose Claudio da Silva
Claudia Cunha Correia Gonçalves	Antonio da Silva Gonçalves
Cleide Lucia Carvalho	Hilda Maria da Conceicao Machado
Cleone de Fatima Medeiros	Edson Gomes
Dalva de Moura Oliveira	Jose de Matos Fernandes
Daniela Teresa Pinto da Cunha Werneck	Daniel de Jesus Werneck
Debora Ribeiro Ramos	Jane Gonçalves Ribeiro
Delma Mary Araujo Lima	Pedro Magalhaes Araujo Neto
Derick Barbosa de Souza	Ailton Santos de Souza
Edesio Chaves Menezes	Zelita Chaves Menezes
Edilena dos Santos Barbosa	Luiz Carlos Braganca
Edimeia Lorandes Alves	Ademir Lorandes da Silva
Edinardo Rodrigues Moraes	Nadja Carvalho de Goes
Edmarcos Marcelo de Oliveira	Lydia Fernandes de Moura
Edney Feijó Silva	Geraldo Rosa da Silva
Eduardo Romão Dias Santana	Herson Eduardo Adriano Santana
Elisângela Cristina de Oliveira Gonçalves	Werbert Gonçalves da Silva
Eloisa Helena Araujo de Medeiros	Luis Humberto Medeiros
Emerson Alves Miranda	Vera Lucia Alves Ferreira
Eros Nascimento Lima	Fernanda Mendes Lima
Esmeria Maria de Oliveira Andrade	Antonio Firmino de Andrade
Eunice das Gracas Amora Ribeiro	Eloiz Linhares Ribeiro
Eveline Schaper Leitao	Ilka Schaper Leitao
Fabricao Henrique Sabino Bartels	Maria Angelica Sabino Bartels
Fernando Cesar Pereira da Mota	Valdirley Wedson Ferreira da Mota
Gabriel dos Santos Salles	Carmen Margarida dos Santos Salles
Gabriella Motta Trindade	Maria Aparecida Motta Trindade
Gabriel Santana Quintao	Sueli Aparecida Santana
Giorgia Carolina Serio Ferrina	Patricia Maria Serio Ferrina
Gustavo Bosco Francelino Costa	Anelidia Francelina dos Santos Costa
Heitor Emilio Muela Macedo Monte Alto	Ana Amelia Alves Macedo Monte Alto
Humberto Tolentino Pereira	Rosane de Melo Dias Tolentino
Iaggo de Assis Zampier	Waldir Jorge Zampier
Imaculada Conceicao de Souza	Joao de Souza Filho
Itamar Parreira Villaca	Estela Maria Virgilino dos S Villaca
Ivan Henrique da Silveira	Claudionor Pedro da Silveira
Jessyka Irys Gomes Rodrigues	Aurelino Rodrigues Filho
Joao Lucas Almeida de Paula	Vanis Alves de Almeida
Joaquim Luiz Perdigao	Angela Aparecida dos Anjos Perdigao
Jose Liberio Eduardo	Luciene Jeronima da Cruz
Juarez Caetano Ferreira	Alfa do Rosario Ribeiro Ferreira
Laila Bezerra Vieira Chaves	Mariliza Vieira Chaves
Laisse Gomes Vieira Silva	Jorgivan Vieira da Silva
Lavinia Fernandes Machado	Camilla Aparecida Machado
Livia Pinheiro de Azevedo Lages	Ivo Dantas Lages
Lorena Braga de Medeiros	Maria Iracema B de Medeiros

Luiza Pereira Loffi	Josiane Joyce Pereira
Luiz Celso Arruda Filho	Luiz Celso Arruda
Luiz Gustavo Dias Nunes	Elza Dias da Costa Nunes
Manuella Mattos Xavier Martins	Marcos Antonio Martins
Marcelo Dias Ribeiro	Stael Andrade
Marcelo Sung Ho Kim	Alessandra de Rezende Garcia Kim
Marcia Regina Aguiar Batista	Carlos Alberto Batista
Maria Aparecida Cipriano	Sebastiao Cipriano
Maria Aparecida de Carvalho Lovatto	Jose Ferreira Lovatto
Maria Aparecida Lemos	Lincoln Luiz Franklin de Bessa
Maria Cecilia Alves Silva	Benicia Pereira Alves
Maria Cristina Gouveia Esteves	Normando Ferreira Esteves
Maria do Carmo Andrade	Domingos Savio Andrade
Maria Ines Alves da Silva	Jose Ferreira de Souza
Maria Rejane Pimenta Godinho	Guiherme Leopoldo Barbosa Fernandes
Miguel Farias Fraga Junior	Miguel Farias Fraga
Miqueias de Oliveira e Silva	Raniele Gabriela Silva
Murilo Cachapus Vitale	Poliana Cachapus Vitale
Nivea Aparecida Miranda	Joaquim Honorato de Miranda
Patricia Adriana da Silveira Salume	Altiva Machado da Silveira
Patricia Nacentes Coelho	Mauro Nacentes Coelho
Paulo Jose Alves Vieira	Maria Luiza Alves Vieira
Pedro Alexandre Gusmao Andrade	Andressa Santos Gusmao Torres
Pedro Henrique Silva Maciel	Arnaldo Avelino Maciel
Rafael de Oliveira Nogueira	Liliane Geraldina Ferreira Nogueira
Rafael Francisco da Mata Lara	Marlena da Mata Oliveira
Raniere Antonio Bicalho	Fatima Terezinha da Silva Bicalho
Raphael Siqueira Proenca	Monica de Oliveira Araujo e Siqueira
Reinaldo Correa	Vera Lucia Silva Correa
Renata Maria Gomes de Oliveira	Robson Rodrigues de Oliveira
Roberto Luiz dos Santos	Pureza da Conceicao dos Santos
Rosemary de Araujo	Jose Henrique Araujo
Sebastiao Jose dos Santos	Sebastiao Santos
Sergio dos Reis Duque	Maria Nadege da Silveira
Sergio Roberto da Silva	Ana Maria Roberto Silva
Simone Fortunato Nunes	Wilson Aparecido Trindade
Stefania Rocha Amaral	Marcio Amaral
Susana de Lurdes Santos Silverio	Reinaldo Silverio de Moraes
Vanessa da Silva Duarte	Jose da Silva Apolinario
Vania Cristina Ramos da Nobrega	Marcelo Luiz Almeida Nobrega
Vilson Santana da Rocha	Any Claudia Gomes
Virginia Mayra Santos Ferreira	Carlos Marden Ferreira
Waldira Leia Martins	Helca Leandro Martins
Walterci de Paula Ribeiro	Raimundo Higino Ribeiro
Walter Dias Queiroz Sobrinho	Elane Ramos de Oliveira Queiroz
Wisma Cristiane de Freitas Alva- renga Coelho	Ivani da Consolacao Coelho

Marcus Vinicius de Souza – Presidente do Ipsemg

41 cm -24 1338943 - 1

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS DE CONTRATO

Extrato: 1º Termo Aditivo do Contrato 9212040/19. SEI: 2010.01.000011/2020.28. Contratada: Gamma Ind. e Com. de Embalagens Eireli-ME. Objeto: Prorrogação/Alteração. Vigência: 03/04/20 a 02/04/21. Valor: R\$ 23.395,20. Dot: 2011 10 302 11 4087 1 339030 10 0 50 1. Base Legal: Art. 57, inc. I e § 2º da Lei 8.666/93. Guilherme P. Senra Fonseca - Diretor e Gustavo Marques Ferreira – Contratado.

Extrato: 6º Termo Aditivo do Contrato 9074324/16. SEI: 2010.01.0003559/2020.25 Contratada: Agência de Integração Empresa Escola Ltda – AGIEL. Objeto: Prorrogação/Alteração. Valor: R\$ 6.969.658,71. Dot. Orc.: 2011 10 122 705 2500 1 339039 0 50 1 – 011 4194 – 2011 10 302 011 4083 1 339039 0 50 1 – 011 4085 – 011 4087. Base Legal: Art. 58, I c/c Art. 65, I, ambos da Lei 8.666/93. Guilherme P. Senra Fonseca - Diretor e Guilherme Almada Moraes. Contratado.

Extrato: 1º Termo Aditivo do Contrato. SEI: 2010.01.000011/2020.98C ontratada: Gerbra Comércio Eireli-ME. Objeto: Prorrogação. Vigência: 03/04/20 a 02/04/21. Valor: R\$ 13.195,00. Dot: 2011 10 302 11 4087 1 339030 0 50 1. Base Legal: Art. 57, inc. I e § 2º da Lei 8.666/93. Guilherme P. Senra Fonseca - Diretor e Isabella Carolina da S. Rosa. – Contratado.

5 cm -24 1339005 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº 0119/2018, celebrado em 05/11/2018, que entre si celebram o EMG/SES/SUS-MG e a FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE MINAS GERAIS-FHEMIG/CASA DE SAÚDE SÃO FRANCISCO DE ASSIS, do município de BAMBUI/MG, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 19.843.929/0009-68. Objeto: Tem por finalidade o acréscimo de recursos de incentivo em razão da publicação da Portaria n.º 3.529 em 17 de dezembro de 2019 para a Casa de Saúde São Francisco de Assis no município de Bambuí/MG e a Informação 6/2020/SUPERINTENDÊNCIA DE CONTRATUALIZAÇÃO E PROGRAMAÇÃO, conforme disposto no Documento Descritivo, parte integrante do referido Termo Aditivo. Valor mensal estimado: O acréscimo mensal financeiro qualitativo de R\$ 297.322,92 (duzentos e noventa e sete mil trezentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos) por mês, referente ao recursos de incentivo destinados a Casa de Saúde São Francisco de Assis no município de Bambuí, considerando a habilitação em Unidade de Interação em Cuidados Prolongados, conforme a Portaria nº 3.529/2019. O percentual de acréscimo é 32,55% ( trinta e dois vírgula cinquenta e cinco por cento) do valor contratual inicial para previsão de formalização em Março/2020; II- No repasse financeiro do exercício da competência de 2020 será incorporado o valor residual do incentivo previsto na Portaria GM/MS 3.529 ante a incorporação na PPI Assistencial do município de Bambuí até a formalização deste Aditivo, Valor Global estimado: O novo valor global passa a ser de R\$ 53.271.209,90 (cinquenta e três milhões, duzentos e setenta e um mil duzentos e nove reais e noventa centavos). Dotação Orçamentária nº 4291.10.302.158.4452.0001-339139-92.1 – Recurso do SUS. Assinatura: 24/03/2020. Assinam: Pela Secretaria de Estado de Saúde/SUS-MG, o Subsecretário de Regulação do Acesso a Serviços e Insu-mentos de Saúde, Sr. Nicodemus de Arimatheia e Silva Júnior, pela FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE MINAS GERAIS-FHEMIG/CASA DE SAÚDE SÃO FRANCISCO DE ASSIS, do município de BAMBUI/MG, o Sr. Fábio Bacchetti Vitor e o Sr. Welson Ricardo Marques da Rocha e pela Secretaria Municipal de Saúde de Bambuí e Gestora do SUS Municipal, a Sra. Adriana Michele Gonçalves Silva.

8 cm -24 1338967 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 10º Termo aditivo ao Contrato nº 40424/2014 locação de imóvel, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por Intermédio de sua Secretaria de Estado de Saúde, e a Empresa Elda Fernandes dos Santos Versiani - ME LTDA, em conformidade com o processo de compras nº 1321001001/2014, Dispensa de Licitação. Objeto: Prorrogação de Vigência pelo período de 12 meses a partir de 25/03/2020 a 24/03/2021, sem reajuste. O valor anual do contrato permanece inalterado em R\$ 158.328,48 (cento e cinquenta e oito mil, trezentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos) e o valor mensal em R\$ 13.194,04 (treze mil, cento e noventa e quatro reais e quatro centavos).Data da assinatura: 23/03/2020. Assinam: DarlanVenâncio Thomaz Pereira pela

Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais e Elda Fernandes Dos Santos Versiani pela locadora. Gestor: Tarcila Caciquinho Ferreira Guimarães – Masp.M1119879-3 – Gestor Substituto: Flávia Malta Fernandes – Masp. M1205476-3 – Fiscal: Ioná de Carvalho Lisboa – Masp. M669279-2 – Fiscal Substituto: Leonardo Amaral Azevedo – Masp.M 1110378-5

4 cm -24 1338830 - 1

TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 1540/2020

– Processo SEI Nº 1320.01.0041568/2019-55. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Areado. OBJETO: 2(duas) Bomba Costal Pulverização Manual. Valor unitário R\$ 307,74. Valor total: R\$ 615,48. Data de Assinatura: 18/03/2020.

TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 1539/2020

– Processo SEI Nº 1320.01.0041953/2019-39. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Carbonita. OBJETO: 2(duas) Bomba Costal Pulverização Manual. Valor unitário: R\$ 307,74. Valor Total: R\$ 615,48 Data de Assinatura: 18/03/2020.

TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 1503/2019

– Processo SEI Nº 1320.01.0041636/2019-62. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Poço Fundo. OBJETO: 2(duas) Bomba Costal Pulverização Manual. Valor unitário: R\$ 307,74. Valor Total: R\$ 615,48. Data de Assinatura: 18/03/2020.

TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 1495/2019

– Processo SEI Nº 1320.01.0041622/2019-52. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Guaraniés. OBJETO: 2(duas) Bomba Costal Pulverização Manual. Valor unitário: R\$ 307,74. Valor Total: R\$ 615,48 Data de Assinatura: 18/03/2020.

TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 1496/2019

– Processo SEI Nº 1320.01.0041634/2019-19. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município de Paraguaçu. OBJETO: 2(duas) Bomba Costal Pulverização Manual. Valor unitário R\$ 307,74. Valor Total: 615,48. Data de Assinatura: 18/03/2020.

TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 1390/2019

– Processo SEI Nº 1320.01.0039267/2019-05. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município Sarzedo. Objetos: 02 (duas) Bombas Costais Manual, Valor Unitário: R\$ 307,74. Valor Total da doação: R\$ 615,48. Data de Assinatura: 18/03/2020.

TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 1294/2019

– Processo SEI Nº 1320.01.0047349/2019-41. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município Juramento. Objetos: 02 (duas) Bombas Costais Manual, Valor Unitário: R\$ 307,74. Valor Total da doação: R\$ 615,48. Data de Assinatura: 19/03/2020.

TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 1450/2019

– Processo SEI Nº 1320.01.0055096/2019-60. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município Almenara. Objetos: 05 (cinco) Bombas Costais Manual, Valor Unitário: R\$ 307,74. Valor Total da doação: R\$ 1.538,70. Data de Assinatura: 19/03/2020.

TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 1439/2019

– Processo SEI Nº 1320.01.0036555/2019-91. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município Cordisburgo. Objetos: 02 (duas) Bombas Costais Manual, Valor Unitário: R\$ 307,74. Valor Total da doação: R\$ 615,48. Data de Assinatura: 19/03/2020.

TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 1332/2019

– Processo SEI Nº 1320.01.0047325/2019-10. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município Francisco Dumont. Objetos: 02 (duas) Bombas Costais Manual, Valor Unitário: R\$ 307,74. Valor Total da doação: R\$ 615,48. Data de Assinatura: 19/03/2020.

TERMO DE DOAÇÃO ELETRÔNICO Nº 1502/2019

– Processo SEI Nº 1320.01.0050702/2019-11. DOADOR: Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde - SES/MG. DONATÁRIO: Município Santa Maria do Salto. Objetos: 02 (duas) Bombas Costais Manual, Valor Unitário: R\$ 307,74. Valor Total da doação: R\$ 615,48. Data de Assinatura: 18/03/2020.

16 cm -24 1338911 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 255/2019 Objeto: DIETAS ENTERAIS; FÓRMULAS; COMPLEMENTOS; SUPLEMENTOS PARA ATENDIMENTO DE AÇÕES JUDICIAIS. Abertura da sessão dia 08 de abril de 2020 às 09h30min. Edital disponível no site: [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br). Belo Horizonte, 24 de março de 2020

2 cm -23 1338582 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 007/2019 Objeto: SUPLEMENTOS E DIETAS PARA ANENIDMENTO A AÇÕES JUDICIAIS. Abertura da sessão dia 06 de abril de 2020 às 09h30min. Edital disponível no site: [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br). Belo Horizonte, 24 de março de 2020